



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT

ÓRGÃO LICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica relativa às atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.001.2.01

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA DA ABERTURA: 17 DE SETEMBRO DE 2015.

HORÁRIO: 08H00MIN

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: ANTÔNIO MARCOS CARACAS

SETEMBRO - 2015

SV Serviços
CNPJ: 19.404.016/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. COLETA DE PREÇO

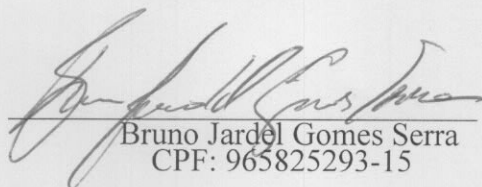
Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação apresentamos a seguir, nossa cotação de preço para prestação dos serviços abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MENSAL	GLOBAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica, compreendendo tarefas de recebimentos e preparação, organização, tramitação, controle de prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá.	05	5.100,00	22.500,00

Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Tauá - Ceará, 25 de agosto de 2015



Bruno Jardim Gomes Serra
CPF: 965825293-15



ASSESSORIA MUNICIPAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. COLETA DE PREÇO

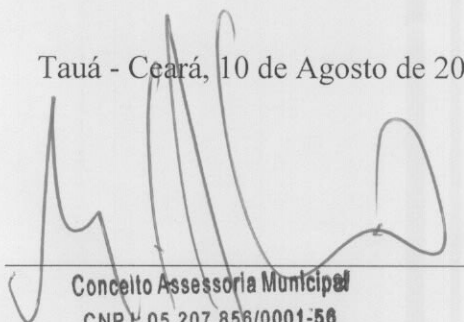
Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação de vossa senhoria, apresentamos, a seguir, nossa cotação de preço para prestação dos serviços abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MENSAL	GLOBAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica relativo as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação ,organização, tramitação, controle de prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá.	05	4.000,00	20.000,00

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Tauá - Ceará, 10 de Agosto de 2015



Conceito Assessoria Municipal
CNPJ: 05.207.856/0001-56
Antonio Antonerges Xavier Almeida
Sócio-Administrador

COLETA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Tauá
Comissão Permanente de Licitação.

Apresentamos nossa coleta de preços para os serviços abaixo especificados:

Especificação	Valor Mensal	Valor Global
Prestação de serviços de assessoria técnica relativo às atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle de prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá.	3.900,00	19.500,00

A presente coleta tem o valor global de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.
Referente a 5 (cinco) meses.

Tauá-Ce, 18 de Agosto de 2015.

GENIBALDO GONÇALVES RODRIGUES
Genibaldo Gonçalves Rodrigues
CPF:929.448.923-04



RS ASSESSORIA
RAFAELA DE SOUSA SANTOS
CNPJ Nº. 23.080.677/0001-82

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 04
Visão

PESQUISA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Tauá,

Parambu – CE, 25 de Agosto de 2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Serviço de assessoria técnica na execução de múltiplas atividades da forma a seguir discriminada: Instrução e encaminhamento da documentação relativa ao processo legislativo, emissão de informações e certidões, elaboração, arquivamento e preservação da documentação de legislação, junto a Câmara Municipal de Tauá.	5	4.000,00	20.000,00

PROPONENTE: RAFAELA DE SOUSA SANTOS

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA Nº41, APT 104, 1ºANDAR, CENTRO, PARAMBU – CE

Rafaela de Sousa Santos

RAFAELA DE SOUSA SANTOS

CPF Nº. 010.411.753-29



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
FL nº 05

Visto

Horácio

AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a Prestação de serviços de assessoria técnica relativa às atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE, com base nas informações a seguir:

- ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
- DESPESA ESTIMADA: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme coletas prévias de preços, em anexo.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.001.2.01.
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

Tauá–Ce, 02 de Setembro de 2015.


ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara Municipal de Tauá



Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº

Visto

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84

Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.

CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 0309.01/2015 - CMT

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica relativa as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Tauá–Ce, 03 de Setembro de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto

HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 07

Vista

PORTARIA Nº 003/2015

ANTÔNIO MARCOS CARACAS, Presidente da Câmara Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO** – Presidente; **SAMUEL PEREIRA RODRIGUES** – Membro; **LUIS EDNARDO BENEVIDES REIS** – Membro e **DAVID RAFAEL BEZERRA DE FARIAS** - Suplente.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá-Ce:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº _____
Visto

g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

h) Habilitar, inhabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

i) Julgar os recursos eventualmente interposto em 1ª (primeira) instância;

j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

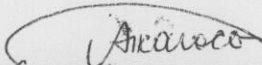
Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada e Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 08 de Janeiro de 2015.


ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara Municipal de Tauá

REGISTRADO nesta Secretaria e publicado, por afixação, no mural da Câmara Municipal de Tauá.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
FL nº 02

Visão

Horácio

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 0309.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica relativa as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE, para exame e aprovação das minutas da Carta Convite e seus anexos I, II e III, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tauá-Ce, 03 de Setembro de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
PL nº 10 *Horácio*
Voto

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

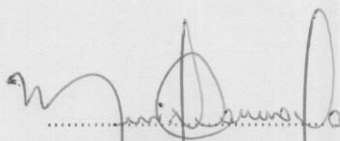
ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE CARTA CONVITE E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, após análise das minutas da Carta Convite, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica relativa as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE, e seus anexos I – Modelo de Proposta de Preços e II – Minuta do Termo Contratual e III – Modelo de Declaração, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Tauá-Ce, 04 de Setembro de 2015.


Murillo Carvalho
OAB-CE 22.957



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 11

Visto

CARTA CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA
RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA,
COMPREENDENDO TAREFAS DE
RECEBIMENTOS, PREPARAÇÃO,
ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO,
CONTROLE E PRAZOS E
ACOMPANHAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO
LEGISLATIVO JUNTO A CÂMARA
MUNICIPAL DE TAUÁ - CE.**

A Câmara Municipal de Tauá, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n.º 003/2015, de 08 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Carta Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08h00min,

Do dia 17 de Setembro de 2015,

No endereço: Sala de licitações, localizada no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-CE;

Constituem parte integrante desta Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO II** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Prestação de serviços de assessoria



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL
FL nº 12

Visto

recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À Câmara Municipal de Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE**

3.2 - DA HABILITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**
Presidente da CPL

FL nº _____

13

Horácio

Visto

3.2.1- REQUISITOS PARA OS CADASTRADOS – PESSOA JURÍDICA

3.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de prestadores de serviços, expedido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

3.2.3- REGULARIDADE FISCAL

3.2.3.1- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

3.2.3.2- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS e

3.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.2.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.4.2- Declaração de adimplência contratual, expedida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame, pela Câmara Municipal de Tauá/CE.

3.3- REQUISITOS PARA OS NÃO-CADASTRADOS / PESSOA JURÍDICA

3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1.1- Documento de Identificação do representante legal;

3.3.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL

3.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.2.2- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

3.3.2.3- Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS e

3.3.2.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.3.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPI

FL nº

Visto

24 *Horácio*

3.3.3.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3.3.2- Declaração de adimplência contratual, expedida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame, pela Câmara Municipal de Tauá/CE.

3.4- DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

3.4.1- Documento de identificação pessoal;

3.4.2- Comprovante de endereço e

3.4.3- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

3.4.4- Declaração de adimplência contratual, expedida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame, pela Câmara Municipal de Tauá/CE.

3.5- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.5.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As Propostas de Preços, em 01(uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte subscrito, conforme abaixo:

**À CÂMARA MUNICIPAL DO DE TAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta Carta Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca e, ainda, contendo:



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 45

Visão

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- O prazo de execução do objeto contratual, que será até 31 de dezembro de 2015.

4.2.3- O preço, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.2.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Carta Convite;

5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
Fl. nº 16

Visto

Horácio

5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “propostas”, devidamente lacrados;

5.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Carta Convite.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

6.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

6.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

6.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as).

6.7- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.7.1- Que não atenderem as exigências desta Carta Convite;

6.7.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 17
Visto
Horácio

6.7.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.7.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

6.7.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Carta Convite, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

8.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

9.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL
FL nº 18

Visto

Horácio

9.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 19 *Horácio*
Visto

10.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

12.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

12.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração e ser efetuado em qualquer fatura de crédito



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL

FL nº

20

Horácio

Visto

em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

17.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação;

18.0- DA FONTE DE RECURSOS

18.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

Fl. nº

21 *Horácio*

Visto

conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

19.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Tauá, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Tauá, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Presidente da Câmara do Município de Tauá, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

19.5- A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

19.6- Os casos omissos deste Convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Tauá-Ce, 08 de Setembro de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto

HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

Fl. nº 22

Horácio

Visto

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À

Câmara Municipal de Tauá
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CARTA CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Carta Convite em referência, pelo valor global de R\$ _____, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Carta Convite.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant. Meses	VALOR – R\$	
			MENSAL	GLOBAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica relativa às atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.	04		

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº 23

VIII

ANEXO II - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
Câmara Municipal de Tauá, COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.474.599/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara, Sr(a). ANTÔNIO MARCOS CARACAS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 0809.01/2015 - CMT, Processo n.º 0309.01/2015 - CMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de assessoria técnica relativa às atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 0809.01/2015 - CMT, devidamente homologado pelo(a) Presidente da Câmara acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL

FL. nº

24

Horácio

Visto

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
Fl. nº 25 *Horácio*
Visto

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 26 *Horácio*
Visão

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 27 *Horácio*
Viso

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tauá-Ce, ____ de _____ de 2015.

.....
ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

.....
Nome do representante
Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº 28

Horácio

Visto

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

Fl. nº

29

Horácio

Visto

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tauá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 0809.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica relativa as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE, com data de abertura para o dia 17 de Setembro de 2015, às 08h00min, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-Ce.

Tauá-Ce, 08 de Setembro de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto

HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL

FL nº 30

Visado

Horácio

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE CARTA CONVITE

Certificamos que a Carta Convite n.º 0809.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica relativa as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE, foi afixada no dia 08 de Setembro de 2015, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá-Ce, 08 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº 31 *Horácio*

Visto

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica relativa as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.

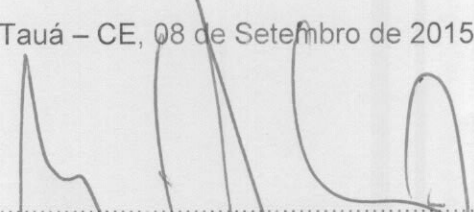
CONVIDADO: CONCEITO ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA

ENDEREÇO: Rua Cel. Lourenço Feitosa, 112, 1º andar, sala 101, Centro, Tauá - CE.

CNPJ Nº: 05.207.856/0001-36

Recebi a Carta Convite supracitada em:

Tauá – CE, 08 de Setembro de 2015.


Antônio Antonerges Xavier Almeida
CPF Nº 204.018.763-49



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 32 *Horácio*

Visto

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica relativa as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.

CONVIDADO: GONÇALVES & CAVALCANTE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
ENDEREÇO: Pça, Henrique de Andrade, 31, Sala 105, Centro, Tauá - CE.
CNPJ Nº: 10.887.494/0001-21

Recebi a Carta Convite supracitada em:

Tauá – CE, 08 de Setembro de 2015.

Genivaldo Gonçalves Rodrigues

Genivaldo Gonçalves Rodrigues
CPF Nº 929.448.923-04



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPI
FL nº 33
Visto
Horácio

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica relativa as atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.

CONVIDADO: SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Cel Vicente Alexandrino de Sousa, Nº 03, Tauazinho, Tauá - CE.
CNPJ/CPF Nº: 19.404.016/0001-98

Recebi a Carta Convite supracitada em:

Tauá – CE, 08 de Setembro de 2015.

Bruno Jardel Gomes Serra
CPF Nº 965.825.293-15



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal
Horácio Vaqueiro Gran
Presidente da CPL
Fl. nº 34
Visto

PROTÓCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0809.02/2015 - CMT

OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria técnica na execução de múltiplas atividades da forma a seguir discriminada: Emissão de informações e certidões, elaboração de relatórios estatísticos e organização, arquivamento, preservação da documentação da Câmara Municipal de Tauá - CE.

CONVIDADO: RAFAELA DE SOUSA SANTOS 01041175329

ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 41, 1º andar, apt 104, Centro, Parambu - CE.
CNPJ Nº: 23.080.677/0001-82

Recebi a Carta Convite supracitada em:

Tauá – CE, 08 de Setembro de 2015.

Rafaela de Sousa Santos

Rafaela de Sousa Santos
CPF Nº 010.411.753-29



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84

Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL
FL nº 35

Visto

LISTA DE PRESENÇA

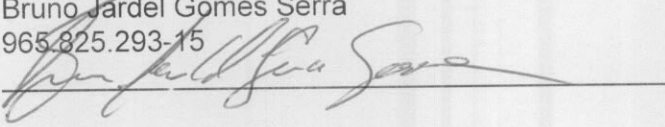
Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

ÓRGÃO LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

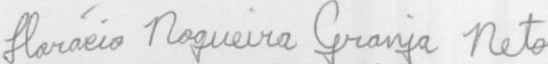
CONVITE Nº: 0809.01/2015 - CMT

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica relativa às atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE.

LICITANTE:

NOME : SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CNPJ/CPF : 19.404.016/0001-98
REPRESENTANTE : Bruno Jádell Gomes Serra
CPF : 965.825.293-15
ASSINATURA : 

Tauá-CE, 17 de Setembro de 2015.


Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

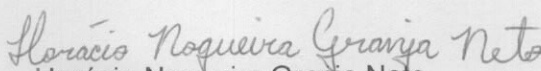
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

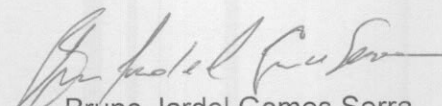
Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

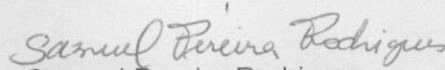
Presidente da CPL
FL nº 36
Visto
Horácio

**A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 0809.01/2015 - CMT.**

Aos 17 (dezessete) dia do mês de Setembro do ano de 2015, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Horácio Nogueira Granja Neto e seus **MEMBROS:** Samuel Pereira Rodrigues e Luis Ednardo Benevides Reis, e ainda o licitante: **01. SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 19.404.016/0001-98, representado por Bruno Jardel Gomes Serra, portador do CPF nº 965.825.293-15, com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 0809.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica relativa às atividades de assistência legislativa, compreendendo tarefas de recebimentos, preparação, organização, tramitação, controle e prazos e acompanhamento da documentação do processo legislativo junto a Câmara Municipal de Tauá - CE, no Processo nº 0309.01/2015 - CMT e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. No horário marcado e, mesmo depois da tolerância de mais 30 (trinta) minutos, não formou quórum suficiente para realização do certame, conforme rege o art. 22, § 3º da Lei de Licitações vigente. Desta forma o Presidente da Comissão de licitação declara a presente licitação como **FRACASSADA**. Nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Tauá-Ce, 17 de Setembro de 2015.


Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL


Bruno Jardel Gomes Serra
**SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA -
ME
Licitante**


Samuel Pereira Rodrigues
Membro da CPL


Luis Ednardo Benevides Reis
Membro da CPL